



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 13 de abril de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4262.2021.0028175-22;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “História: Política, Cultura, Sociedade, Ensino e Aprendizagem”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de História – DH;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *campus* universitário de Vitória da Conquista;
- II.** Vagas: 40 (quarenta);
- III.** Carga Horária: 480 (quatrocentos e oitenta) horas;
- IV.** Período de realização: junho de 2022 com duração de 03 (três) semestres letivos;
- V.** Modalidade: presencial.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão




Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de abril de 2022.


Reginaldo Santos Pereira
Presidente do **Consepe em Exercício**

**PUBLICADO NO
DOE
20 ABR 2022**

AD PLENAM VITAM